Cargo: técnico judiciário

Nome	Área/Especialidade	Classe/Padrão		Efeitos
		De	Para	financeiros (a partir de)
Andréia Regina Pereira Ribeiro	Administrativa	B8	В9	23/5/2020
Pedro Vinicius Guerra de Sales	Administrativa	B7	B8	8/5/2020
Regis Ribeiro de Oliveira	Administrativa	A4	A5	25/4/2020
Thiago Rangel Linhares Sales da Silva	Administrativa	В7	B8	6/5/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## 2. ATOS DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## 2.1. PORTARIAS

## DE 1º DE JUNHO DE 2020

A COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ESTABILIDADE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com fundamento no art. 20, § 1°, da Lei n° 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n° 11.784/2008, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 da Res.-TSE n° 22.582, de 30 de agosto de 2007, e considerando o contido no Processo SEI n° 2020.00.000004893-8,

Nº 355 – RESOLVE: Art. 1º Fica declarada a estabilidade da servidora adiante relacionada, com base no resultado final da avaliação de desempenho:

Nome	Data de exercício	Data da estabilidade
Érika Bezerra Wanderley Castelliano	23/5/2016	8/5/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **DE 22 DE JUNHO DE 2020**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base nos arts. 9° da Lei n° 11.416/2006 e 17 da Res.-TSE n° 22.582/2007, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-TSE n° 416 de 9 de junho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI n° 2020.00.000005691-4,